



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 766, DE 22 DE FEVEREIRO 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 163.165,99 (Cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 163.165,99 (Cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0108.04.122.0001.2.879	33903900	049	R\$ 60.981,84
02.0108.04.122.0001.2.880	33903900	049	R\$ 25.418,53
02.0108.04.122.0001.2.881	33903900	049	R\$ 48.956,42
02.0104.04.122.0001.2.780	33909200	004	R\$ 7.809,20
06.0101.09.272.0066.2.279	33909200	095	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 163.165,99

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0107.15.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 1.224,92
07.0101.18.541.0030.1.003	33903900	049	R\$ 11.031,81
07.0101.18.541.0026.2.164	33903600	049	R\$ 3.606,08
07.0101.18.541.0030.2.174	33903600	049	R\$ 9.596,31
02.0109.13.392.0114.2.794	33903900	004	R\$ 12.902,95
02.0109.13.392.0049.2.301	33903900	004	R\$ 15.604,85
02.0109.13.392.0049.2.796	33903900	004	R\$ 1.834,33
02.0109.23.122.0001.2.816	33903900	004	R\$ 64.569,64
02.0109.13.391.0114.2.795	33903900	004	R\$ 3.433,18
02.0109.13.392.0001.2.789	33903900	004	R\$ 2.323,10
02.0109.23.695.0050.2.753	33903900	004	R\$ 6.772,12
02.0109.23.695.0050.2.755	33903900	004	R\$ 2.457,50
02.0104.04.122.0001.2.780	33903900	004	R\$ 7.809,20
06.0101.09.272.0066.2.279	33900301	095	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 163.165,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2017.

